DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Relatório de Gestão Fiscal	2
Atos Oficiais	3
Outros Atos	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.662.938,22

DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.159.048,79	47,73
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	16.017.986,64	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	15.217.087,31	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.595.525,86	120,00

GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.525.846,41	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	4.746.070,12	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.076.405,68	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2204], PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA — Portaria Nº 403 de 2016

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Atos Oficiais

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
CONTRATO N. 89/2017

Termo aditivo de 18 de setembro de 2017, referente ao Contrato n. 97/2016. Extrato. Cláusula 1ª – reajuste do valor do item óleo diesel comum e óleo diesel S-10; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Notificações

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA
Comunico a Lavratura de Notificação

Assunto: OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA)

Ao Notificado foram concedidos 05 (cinco) dias de prazo para proceder à remoção dos materiais em desuso que encontram-se sobre a calçada de sua residência impedindo o livre transito de pedestres, sob pena de ser-lhe aplicada a multa no valor de 01 (uma) a 300(trezentas) vezes o Valor Fiscal de Referência – VFR, ou ter os mesmos recolhidos ao depósito da Prefeitura, em conformidade com a Lei Municipal nº 885 de 02 de Junho de 2003.

Notificado (a): Sr. CELSON FERREIRA BORGES

Endereço do Imóvel: Av. Eujacia Moreira (Passeio Público)

Orindiúva, 21 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA

COMUNICADO

Comunico ao Sr. CRISTIANO DO CARMO BUENO residente à Rua Pedro Paulo Alves Ferreira, 64 que por inobservância da NOTIFICAÇÃO – 004/2017 recebida dia 02/08/2017 pela Sra. Francieli Ap. da Silva (sua esposa), solicitando para que no prazo de 05(cinco) dias providenciasse a remoção do Veículo Marca VW/ GOL Special Ano 2002, Placa DEX 2886 Cor Cinza, que encontra-se abandonado em via pública, após ter passado 50 (cinquenta) dias, esta sendo concedido mais 05(cinco) dias de prazo após a publicação deste, para que providencie a remoção do veículo, após este prazo o veiculo será recolhido, conforme: Artigo: 52 § 2º - Os veículos ou sucatas abandonadas na forma do artigo anterior serão recolhidos ao depósito da Prefeitura. Da Lei Municipal nº 885 de 02 de junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

Orindiúva, 21 de Setembro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.